

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 310/7

SARANDI 99.560.000 ESPECIE EMPENHO:  
 CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600 EMPENHO REGULAR

CREDOR...: RAFAELA BAGATTINI CPF: 029 157 880/22  
 ENDEREÇO: RUA IVO BAGATTINI 15 CIDADE: SARANDI RS 99.560.000  
 CODIGO...: 530/4 TELEFONE: 54996189867

REQUISICAO: 57 | PROCESSO: | LICITACAO: | COMPRA DIRETA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI Cprv:  
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO SERV LEGISLATIVOS  
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS 390/5  
 RECURSO: 1 RECURSO LIVRE COMPRA DIRETA

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
3,500	UN	DESLOCAMENTO A P.ALEGRE DE 05 A 08 JUNHO/18 P/PARTICIPAR TREINAMENTO "O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA O FUTURO, CAPACITACAO E ESTRUTURACAO DE EQUIPES DE ASSESSORIA E SERVIDORES."	300,0000	1.050,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 1.050,00

DESDOBRAMENTO:  
 CLASSIFICACAO: BASE LEGAL: 0-NSA (Nao se aplica)  
 COMPR/CONVEN.: DESP.FUNC.: I-Inden.Nao Inclus.FPgt.

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
04/06/2018	42.100,00	1.050,00	41.050,00

Declaro que recebi e conferi os mat./serv  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Resp. da Contabil.  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RESP. LIQUIDACAO RUBENS DA SILVA MART  
 ORDENADOR DESPESA Atesto o pagamento deste documento  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R E C I B O  
 Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao.  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ASSINATURA Doc:  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 N. cheque: \_\_\_\_\_ N. conta: \_\_\_\_\_

Contabilidade

35184 30305



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 057/2018**

**SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME  
DA ASSESSORA LEGISLATIVA:**

**NOME: RAFAELA BAGATTINI – CÓDIGO: 530-4**

**QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE 05 a 08 de junho de 2018.**

**DOTAÇÃO: 390-5**

**VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (com pernoite) e R\$ 150,00 (sem pernoite)**

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (diárias com pernoite) e 01 (s/ pernoite).**

**TOTAL A PAGAR: R\$ 1.050,00 – 70% DO VALOR: R\$ 735,00**

**ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS a Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS a  
Sarandi/RS**

**MOTIVO DA VIAGEM:**

- **O papel do poder legislativo e executivo no desenvolvimento de políticas públicas para o futuro, capacitação e estruturação de equipes de assessoria e servidores.**

Sarandi, 04 de junho de 2018.

**RAFAELA BAGATTINI**

**Assessora Legislativa**

**AIRTON ORTIZ**

**Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

**RELATÓRIO DE VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS**  
**DIAS 05 À 08 DE JUNHO DE 2018**

**ASSESSORA LEGISLATIVA – RAFAELA BAGATTINI**  
**ASSESSORA JURÍDICA – KARINA TOAZZA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ CARLOS LUCIETTO**  
**ASSESSORA DE COMISSÕES – ELIANE T. SOARES ALMEIDA**  
**ASSESSOR LEGISLATIVO – JEFERSON SOUZA DA SILVA FLORES**

No dia 05 de junho de 2018, com saída de Sarandi às 06h, tendo regressado por volta das 17h do dia 08, viajamos a Porto Alegre/RS, para o 50º Seminário – Treinamento Técnico para Vereadores, Servidores, Assessores, Secretários de Câmaras e Prefeituras para o Fortalecimento, Estruturação do Poder Público Atual e conectado com a Sociedade na INLEGIS sobre o tema **“Desenvolvimento Social, Econômico, Gestão, Controle Social, Organização de Gabinete, Comunicação”**. A programação durante o 50º Seminário teve os seguintes temas e painelistas:

- **Julgamento das contas do Prefeito: A deliberação do parecer prévio do TCE na Câmara Municipal** – Painelista Auditor Ap. Edison Imar Oliveira Mello – Economista, Professor e Auditor Aposentado do TCE/RS, consultor INLEGIS; Deve-se frisar a importância do Poder Legislativo, no julgamento das contas observar, com acuidade, a análise técnica realizada pelo Tribunal de Contas, tendo em vista que é a partir dessa análise que a Câmara Municipal terá os elementos norteadores que fundamentarão sua decisão. Resta salientar que o parecer do Tribunal de Contas não tem força vinculativa, para impor a adoção de sua conclusão ao Poder Legislativo Municipal, tratando-se de parecer que pode ser rejeitado por dois terços dos membros da Câmara Municipal - art.31,§ 2º, da Constituição Federal; A rejeição ou o acolhimento do parecer dá-se mediante ato





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

formalmente político-administrativo e materialmente jurisdicional, requerendo fundamentação consistente. Por fim: A Câmara Municipal deve atender as garantias constitucionais da plenitude da defesa e a imprescindível motivação, fundamentação, de suas decisões no julgamento das Contas (Análise do Parecer Prévio emitido por Tribunal de Contas); Lei Complementar 64/90;

- ***A importância da Oratória na efetividade da comunicação do Poder Público com a Sociedade – Mídias Sociais, imprensa, Marketing, Pessoal*** – Painelista Bianca Aydos – Fonoaudióloga pela ULBRA, especialização em voz, responsável pelo aprimoramento vocal dos repórteres e apresentadores da BAND TV e rádios AM e FM;
  
- ***Serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – Formas de contratação, edital e projeto básico, de acordo com orientações técnicas do TCE/RS*** – Painelista Thais Schumann Krahn – Advogada formada pela UFSM, especialista em direito tributário pela UFRGS, com experiência em Consultoria e Contencioso Civil, empresarial, administrativo, constitucional e tributário. É oficial do controle externo do TCE/RS;
  
- ***O papel do controle social em uma sociedade mais justa*** – Painelista Cleber José Nascimento – Contador, professor Universitário e Oficial de Controle Externo do TCE/RS; O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, no planejamento, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão pública. Controle Social é a integração da sociedade com a administração pública, com a finalidade de solucionar problemas e as deficiências sociais com mais eficiência. Quando tratamos do assunto Controle Administrativo podemos citar três formas importantes de controle: Controle Interno, Controle Externo e Controle Social; O cidadão só

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

poderá controlar se os dados estiverem na internet - LEI 12527/2011 -Lei de Acesso a informação (LAI) Publicação obrigatória de dados públicos na internet em Tempo Real;

- ***Os desafios que devem ser superados para alcançarmos eficiência na Saúde Pública*** – Painelista José Fortunatti – Prefeito de Porto Alegre de 2010 a 2016;
- ***A necessidade urgente do Poder Público Municipal voltar os olhos para a segurança*** – Painelista Presidente Luiz Fernando Oderich – Instituto Brasil sem Grades;
- ***Eleições Gerais: Condutas vedadas, cautelas, medidas corretivas, e possíveis consequenciais jurídicas aos agentes municipais*** – Painelista Caroline Turri – Procuradoria -Geral do Município de Porto Alegre, especialista em Direito Eleitoral; Fundo Eleitoral, Cláusula de Barreira, Cotas de Gênero, Arrecadação, Autofinanciamento, Limite de Gastos, Debates, Registro de Candidaturas, Voto Impresso, Propaganda Eleitoral, Fake News, Comícios, Janela Eleitoral, Novos Registros, Registro do Nome Social;
- ***SICONV – Gestão de projetos e a necessidade do vereador, assessor e servidor conhecer esta ferramenta de obtenção de recursos*** – Painelista Eduardo Luchesi – Especialista em Direito Tributário e do Estado; A Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que pretenderem executar programas, projetos e atividades que envolvam transferências de recursos deverão divulgar anualmente no SICONV a relação dos programas; Os instrumentos para a operacionalização das transferências de recursos federais são: Convênio, Contrato de repasse, Termo de Cooperação e Termo de Parceria;

*B. Almeida & G.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

DICAS: Formalizar os dados dos usuários com o autorizo do Sr. Secretário ou autoridade competente, estabelecer níveis de acesso conforme as atividades do servidor, remover acesso quando o servidor se desligar das atividades relacionadas ao Siconv; Demandas na ouvidoria – FLUXO - A demanda é enviada às Unidades de Controle Interno dos Órgãos Jurisdicionados visando à obtenção de esclarecimentos, bem como a atuação proativa do Controle Interno na correção de possíveis irregularidades. Havendo indícios de irregularidades passíveis de verificação pela Auditoria, é procedido ao encaminhamento para Supervisão de Auditoria responsável (Municipal ou Estadual) para análise. Em caso de inexistência de irregularidade ou sendo a mesma sanada pelo Administrador, a demanda será arquivada, sendo dada ciência ao interessado; Lei 13.460 de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

→ **Procedimentos e cautelas para a realização de concursos públicos e processos seletivos na visão do TCE** – Painelista Renato Azeredo – Conselheiro substituto do TCE; Considerações a respeito da responsabilidade dos gestores públicos perante os órgãos de controle, face a lei nº 13.655/2018, Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro, Lei nº 13655, de 25 de abril de 2018, A preocupação com o impacto negativo que o PL 7448/2017 terá sobre o controle externo, prejudicando, principalmente, a fiscalização e punição da fraude e corrupção na Administração Pública Federal, levou o Tribunal de Contas da União a promover Diálogo Público para discutir as consequências desse projeto. A proposição pretende alterar a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e, de acordo com os ministros da Corte de Contas, inclui dispositivos que poderão causar consequências desastrosas para o controle da administração pública no Brasil, materializando um sistema de manutenção da corrupção no País. Participarão do evento representantes do TCU, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU) e dos tribunais superiores; Resolução N. 1054/2015 - TCE-RS; Ocorrências comuns no





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

Legislativo Municipal: Falta de controle de efetividade; Servidores em desvio de função; Estagiários: criação de vagas por instrumento inadequado; Estagiários: lotação em setor diverso ao do supervisor; ESTAGIÁRIOS: falta de critérios objetivos de seleção e substituição de servidores efetivos; CCs com atribuições contrárias ao preceito constitucional; CCs que não estipulam escolaridade mínima para provimento; Ausência de previsão legal de % mínimo de CCs por servidores; Servidor em FG incompatível com o setor em que trabalha; FG sem exigência de escolaridade mínima; FG que diminuiu os critérios para provimento; FG com atribuições típicas de cargo efetivo; Serv. com gratificação de dedicação exclusiva e exercendo outra atividade privada fora das exceções legais; Pagamentos indevidos de vantagens a servidores detentores de CC/ FG; gratificação de dedicação exclusiva em desacordo com a prev. Legal; Horas extras: pagamento a servidores detentores de FG; Horas extras: excesso e habitualidade; Adicional de insalubridade: pagamento com base em laudos antigos; Desrespeito ao Processo Legislativo; Diárias: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO de eventos não guarda relação com atribuições do cargo;

- ***A importância de políticas públicas de inclusão e proteção a mulher*** – Painelista Maria do Carmo Bueno Garcia – Jornalista, apresentadora 18 anos do Jornal do Almoço, Deputada Estadual em 1994 e reeleita em 1998; Abordou também sobre Brasil em Crise Moral, Brasil Contra a Corrupção, Brasil na Lama da Corrupção... Finalizou com a frase: *“Não tentes ser bem sucedido, tenta antes ser um homem de valor.”* Albert Einstein
  
- ***Administração Pública: Direito Administrativo, financeiro e gestão Pública – Prática, inovações e desafios ao gestor moderno*** – Painelista Hélio Saul Mileski – Conselheiro Jubilado do TCE/RS, Consultor e parecerista;

*BE Almeida J. R.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

- **A orientação do TCE na necessidade da implantação de ouvidorias nos poderes Legislativo e Administrativo** – Painelista Pedro Henrique Poli Figueiredo – Conselheiro do TCE/RS;
  
- **Impossibilidade de responsabilização dos advogados públicos no exercício da função consultiva** – Painelista Juliano Heinen – Procuradoria do Estado, Advogado, autor de dezenas de livros, destacando-se comentários à Lei Anticorrupção e Acesso à Informação, possui inúmeros artigos publicados em revistas especializadas;
  
- **A importância da oratória na efetividade da comunicação do Poder Público com a Sociedade – Mídias Sociais, Imprensa, Marketing, Pessoal** – Painelista Regina Lima – Jornalista e Apresentadora BAND Mulher;
  
- **Mídia, Política e Direito – Relações perigosas mas necessárias** – Painelista Juremir Machado – Jornalista, colunista do Jornal Correio do Povo e Apresentador da Rádio Guaíba, Doutorado em Sociologia na Universidade Paris v, Sorbonne, onde também fez pós-doutorado. Como jornalista, foi correspondente internacional de Zero Hora em Paris, trabalhou na Isto É e Folha de São Paulo. Tem 27 livros publicados;
  
- **Os desafios que devem ser superados para alcançarmos o Estado que queremos** – Painelista Senador Lasier Martins;

Entendemos que a participação no Seminário foi de fundamental importância para sanar as dúvidas relacionadas ao temas propostos em nosso dia a dia de trabalho.



Avenida Sete de Setembro, 1790 - Bairro Centro - Cep 99560-000

Fones: (54) 3361-1911 / 3361-1336 - E-mail: [camara@cmsarandi.rs.gov.br](mailto:camara@cmsarandi.rs.gov.br) - Site: [www.cmsarandi.rs.gov.br](http://www.cmsarandi.rs.gov.br)








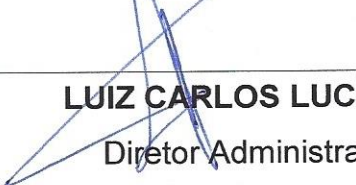


*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

Assinamos o presente relatório, eu, Rafaela Bagattini (Assessora Legislativa), Karina Toazza (Assessora Jurídica), Luiz Carlos Lucietto (Diretor Administrativo), Eliane T. Soares Almeida (Assessora de Comissões), Jeferson Souza da Silva Flores (Assessor Legislativo).

Em anexo comprovantes.

Sarandi/RS, 11 de junho de 2018.

  
**RAFAELA BAGATTINI**  
Assessora Legislativa

 <b>ELIANE T. SOARES ALMEIDA</b> Assessora de Comissões	 <b>LUIZ CARLOS LUCIETTO</b> Diretor Administrativo
 <b>KARINA TOAZZA</b> Assessora Jurídica	 <b>JEFERSON SOUZA DA SILVA FLORES</b> Assessor Legislativo



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Nº: 2018/84

Emitida em:

07/06/2018 16:41:56

Competência:

07/06/2018

Código de Verificação:

5cfd4db1

EMBAIXADOR PRIME HOTEL LTDA

CPF/CNPJ: 07.747.151/0001-57

Inscrição Municipal: 24385425

R JERONIMO COELHO, 354, CENTRO HISTORICO Cep: 90010240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 029.157.880-22

RAFAELA BAGATTINI

RUA IVO BAGATTINI, 0 - KENNEDY Cep: 99560000

Sarandi

Telefone:

Inscrição Municipal:

RS

Email: rafaelabagattini@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

HOSPEDAGEM DE 05 A 08/06/2018

Código de Tributação Municipal:

90100100 - Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 Descrição:

9.01 - "Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)."

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

1 - Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 210,00	Valor dos serviços:	R\$ 210,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 210,00
Valor Líquido:	R\$ 210,00	(x) Alíquota:	0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

IR: R\$ 0,00

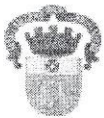
CSLL: R\$ 0,00

INSS: R\$ 0,00

Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel.: 156 ou 51.32890140 para chamadas de outras cidades

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

**CHURRASCARIA DO GRINGO**

FABRICIO DEGASPERI

EST. BR 386, S/N KM 297 POUSO NOVO - RS

CEP:95945-000 FONE:(51) 3775-1033

CNPJ: 09.404.504/0001-41 IE: 302/0003158

05/06/2018 09:05:56 CCF:191712 COD:194889

**CUPOM FISCAL**

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT R\$ ST A/T VL ITEM R\$

001 000000000002 CAFE 1un T07,20% 14,50

**TOTAL R\$ 14,50**

Dinheiro 14,50

MD-5: 102F0D361A89B9E661B13C2A481BF6EC

Consumidor Final 1

Cidade Inexistente II

CNPJ/CPF: 029.157.880-22 Vend: Caixa

CNPJ/CPF Consumidor: 029.157.880-22

009 00CC2 17078 9A1068 69 65A030 4BB88 3606A 0BA

DARUMA AUTOMACAO MACH 1

ECF-IF VERSAO:01.00.00 ECF:002 LJ:0001

HHHHHHHHHJBHFCICDC 05/06/2018 09:06:04

FAB:DR0813BR000000395914 ER

**BOTECO DO CENTRO HISTORICO LTDA ME 94.039.187/0001-80**

RUA DOS ANDRADAS, 895, CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE/RS

Cep:90020-005 Tel:(51)3028-6468

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA**

# CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UN R\$ VL TOTAL R\$

001 000001 A LA MINUTA BIFE 1 UN X 30,00 30,00

Qtde. Total de Itens 001

Valor Total R\$ 30,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 30,00

Número 000002472 Série 000 Emissão 05/06/2018 21:14:17

Consulte pela Chave de Acesso em <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NF>

E-NFC.aspx

4318 0694 0391 8700 0180 8500 0000 0024 7210 0002 4729

Protocolo de Autorização: 143180656233455 05/06/2018 21:14:20

CONSUMIDOR CPF: 029.157.880-22 CPF - NF-Gaucha



[002492]

**RESTAURANTE RIMA SABORES EIRELI**

CNPJ: 13.445.372/0001-73

IE:0963423312

RUA DOS ANDRADAS, 1083, 3 ANDAR,

CENTRO, PORTO ALEGRE, RS

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Codigo | Descrição | Qtde | Un | Vl Unit | Vl Total

1 BUFFET LIVRE 1,00 Un 23,90 21,99

Desconto no item : 1,91

3 SUCU 1,00 Un 4,00 3,68

Desconto no item : 0,32

Qtde. Total de Itens 2

Valor Total R\$ 25,67

Desconto total: 2,23

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO

Debito 25,67

Val Aprox Tributos Federal R\$ 1,42

Estadual R\$ 4,22 Fonte IBPT Ar5Fr7

**INFORMACOES ADICIONAIS**

Caixa: 003 Oper: OPER3 V: 281117

**EMISSAO NORMAL**

Numero: 17576 Série: 3 Data de Emissão: 05/06/2018 11:59:28

- Via Consumidor

Consulta pela Chave de Acesso em

**CHAVE DE ACESSO**

4318 0613 4453 7200 0173 6500 3000 0175 7610 0017 5768

**CONSUMIDOR**

CPF: 029.157.880-22

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização : 143180653176923 05/06/2018 11:59:27



**Restaurante Vida**

CNPJ: 07.627.050/0001-42 Restaurante Viva Sempre LTDA  
 Rua Geronimo Coelho, 298 Centro - Porto Alegre - RS 90010-240  
 Fone: (51)3221-4175 I.E.: 096/3101080

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	313	REFRIGERANTE	5,00			
	1			UN X	5,00	5,00
002	314	ALM SEG/SEX	16,00			
	1			UN X	16,00	16,00

**QTD. TOTAL DE ITENS** 002  
**VALOR TOTAL RS** 21,00  
**FORMA DE PAGAMENTO** Valor Pago  
**Cartão de Débito** 21,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>  
 4318 0607 6270 5000 0142 6500 1000 0018 4510 0001 8453  
**CONSUMIDOR CPF: 029.157.880-22**  
**NFC-e nº 000001845 Série 001 06/06/2018 12:13:57**  
 Protocolo de Autorização: 1431806657515280  
 Data de Autorização 06/06/2018 12:14:02



Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,54  
 Agil Comércio

**Restaurante Vida**

CNPJ: 07.627.050/0001-42 Restaurante Viva Sempre LTDA  
 Rua Geronimo Coelho, 298 Centro - Porto Alegre - RS 90010-240  
 Fone: (51)3221-4175 I.E.: 096/3101080

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	313	REFRIGERANTE	5,00			
	1			UN X	5,00	5,00
002	314	ALM SEG/SEX	16,00			
	1			UN X	16,00	16,00

**QTD. TOTAL DE ITENS** 002  
**VALOR TOTAL RS** 21,00  
**FORMA DE PAGAMENTO** Valor Pago  
**Cartão de Débito** 21,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>  
 4318 0607 6270 5000 0142 6500 1000 0019 1610 0001 9160  
**CONSUMIDOR CPF: 029.157.880-22**  
**NFC-e nº 000001916 Série 001 07/06/2018 12:24:58**  
 Protocolo de Autorização: 143180662144978  
 Data de Autorização 07/06/2018 12:25:01



Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,54  
 Agil Comércio

**HURRASCARIA E LANCHERIA PALHOÇA TABAI LTDA**  
 ALHOÇA  
 BR 386 - KM385, 500 CENTRO TABAII/RS Cep:958  
 63-000  
 Tel:(51)3654-9207  
**NPJ: 94.568.060/0001-59** **IE: 46**  
**0/0000276**

ANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final  
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

#	CODIGO	DESCRICO	QTD	UN	VL UN	R\$	VL
<b>TOTAL R\$</b>							
01	1471	ALA MINUTA COXIDO					
				UN	X	24,00	
						24,00	
	966	SUCO LARANJA NATURAL					
				UN	X	7,00	
						7,00	

**QTD. TOTAL DE ITENS** 002  
**VALOR TOTAL R\$** 31,00A DE PAGAMENTO  
**Valor Pago**  
 dinheiro 31,00

**CONSUMIDOR, 02915788022**

Numero 000014435 Série 001 Emissão 08/06/2018  
 13:00:02  
 Via Consumidor  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>  
**CHAVE DE ACESSO**  
 4318 0694 5680 6000 0159 6500 1000 0144 3510 00  
 14 4350

**CONSUMIDOR**  
**CPF: 029.157.880-22**  
**CONSUMIDOR**

Consulta via leitor de QR Code  
 \ <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx?chNFe=43180694568060000159650010000144351000144350&nVersao=100&tpAmb=1&cDest=02915788022&dhEmi=323031382D30362D30385431333A30303A30322D30333A3030&vNF=31.00&vICMS=0.00&digVal=68434C493331483442697A6E42555735344A66397A7436627242493D&cIdToken=000001&cHashQRCode=292C1F4430A4EB03B53FF5307EA208DC56B0665D>  
 Protocolo de Autorização

Easy2Solutions  
<http://www.projetoacbr.com.br>



**Recibo de Transferência**

Número: 00727614519/00000000468997/597925

Data: 12/06/2018

Hora: 15:22:17

---

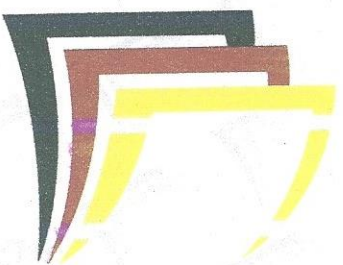
Canal: Office Banking  
Data Débito: 12/06/2018  
Valor: R\$ 315,00  
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul  
Conta do Remetente: 0417-04.023659.0-4  
Nome do Remetente: CAMARA MUN DE VEREADORES DE SARANDI  
Conta do Destinatário: 0417-35.184303.0-5  
Nome do Destinatário: RAFAELA BAGATTINI  
Finalidade: PAGTO DIARIA

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0314497E46C790DDD435C8C701BCEB79D360

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



# INLEEGIS

Consultoria e Treinamento

Certificamos que o Sr.(a)

*Rafaela Bagattini*

*Savardi*

Participou com sucesso do "5o Seminário: O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FUTURO, CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPES DE ASSESSORIA E SERVIDORES".

Realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de junho no auditório do Hotel Embaixador em Porto Alegre-RS, com carga horária de 17 horas/aula, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova este Certificado.

Certificado emitido com comparecimento comprovado via lista de presença, o aluno obteve a presença exigida.

PORTO ALEGRE-RS, em 08 de junho de 2018.

*Zomarjela*

INLEEGIS

Organização e Desenvolvimento